



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS

Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/2021

Município de Três Palmeiras – RS

Secretaria Municipal de Obras

1. OBJETO

Aquisição de **44 (quarenta e quatro) postes de concreto armado com 12m de altura**, destinados à execução da estrutura de galpão junto ao parque de máquinas do Município de Três Palmeiras/RS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à execução da estrutura de um galpão no parque de máquinas municipal, destinado ao abrigo de veículos, equipamentos e maquinários públicos.

A utilização de postes de concreto como elementos estruturais apresenta-se como solução técnica e economicamente vantajosa, pois:

- Reduz significativamente os custos em comparação com estruturas metálicas ou moldadas in loco;
- Proporciona maior rapidez na execução;
- Dispensa formas, escoramentos e etapas complexas de concretagem;
- Apresenta elevada durabilidade e baixa necessidade de manutenção;
- Possui ampla disponibilidade no mercado regional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Postes de concreto armado pré-moldados
- Destinados ao uso estrutural em galpão
- Com resistência e dimensões adequadas ao projeto

4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	QUANTIDADE
POSTES DE CONCRETO ARMADO 12 metros	44 UNIDADES



MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. PRAZOS DE ENTREGA

O fornecimento será parcelado, mediante Autorização de Fornecimento.

15 (dias) dias após solicitação formal.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, dentro do território do Município de Três Palmeiras/RS.

8. VALOR ESTIMADO

Valor unitário estimado: **R\$ 750,00**

Valor total estimado:

$44 \times \text{R\$ } 750,00 = \text{R\$ } 33.000,00$

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após conferência e atesto da fiscalização.

10. PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

- Multa de 0,5% ao dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10%;
- Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PAULA ROBERTA CASTAMANN

Engenheira Civil - CREA/RS 180440

SILVANO ANTONIO DIAS

Prefeito Municipal